



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 38/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
EXERCÍCIO DE 2024”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.605,24 (dois mil seiscentos e cinco reais e vinte quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 04 – Setor de Segurança Pública
Projeto/Atividade 2040 – Manutenção do Convênio de Segurança Pública Militar
Elemento Despesa 102 – 3.3.90.00.00.00.00.2.500.7000.000
Valor: R\$ 2.605,24 (dois mil seiscentos e cinco reais e vinte quatro centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 04 – Setor de Segurança Pública
Projeto/Atividade 2040 – Manutenção do Convênio de Segurança Pública Militar
Elemento Despesa 100 – 3.3.30.00.00.00.00.2.500.7000.000
Valor: R\$ 2.605,24 (dois mil seiscentos e cinco reais e vinte quatro centavos)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 06 de agosto de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial suplementar no valor de R\$2.605,24 (dois mil seiscentos e cinco reais e vinte quatro centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1415/23, para o exercício de 2024.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas correntes do departamento da Polícia Militar.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

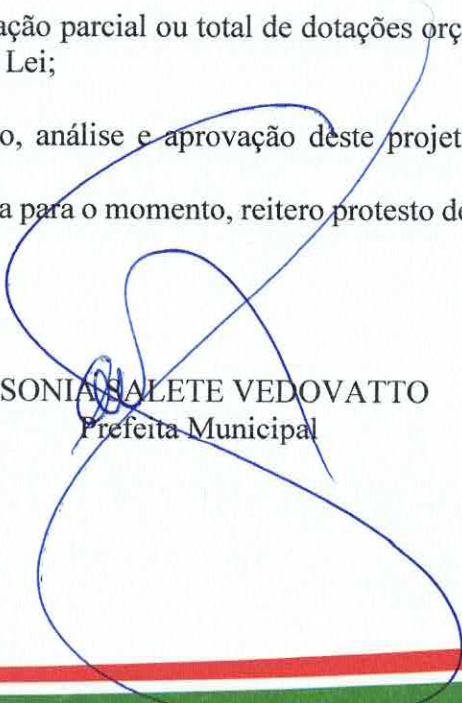
1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

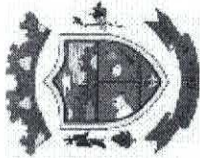
[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.


SONIA ALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

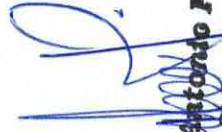


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO		
09.004 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA		
8 - Serviços de Utilidade Pública		4.810,03
6.181 - Segurança Pública / Policiamento		4.810,03
2.040 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR		4.810,03
100 - 3.3.30.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO	1.752.7004.000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	0,00
100 - 3.3.30.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO	2.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SUPERÁVIT	2.605,24
101 - 3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.752.7004.000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	0,00
102 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	771,21
102 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.752.7004.000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	0,00
102 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SUPERÁVIT	1.433,58
102 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.752.7004.000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	0,00
Total Entidade:		4.810,03
Total Geral:		4.810,03

Monte Carlo, 06/08/2024


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0